



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 281 - DE 29 DE ABRIL DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a adquirir ações de Banco do Nordeste do Brasil, S. A., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir para o Município, mediante compra 1.000 ações do Banco do Nordeste do Brasil, S. A., resultantes do aumento de capital autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária da mencionada instituição, de valor de N.º 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma.

Art. 2º - Para os fins previstos no artigo anterior fica aberto o crédito especial de N.º 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), que terá vigência no corrente exercício financeiro e correrá à conta de excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 29 de abril de 1968.

José Bencur de Azevedo - Prefeito.
Alcides Plunardes Pinheiro - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 29 de abril de 1968.

Alcides Plunardes Pinheiro
Secretário.

